

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 10/2026 – 06 DE MAIO DE 2026

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2025/2029)

Contém 19 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vereadora: Maria José Brito Lopes

Vereadora: Maria Emília e Sousa Cerqueira

Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Vereadora: Liliana Maria Pereira Lourenço



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 10/2026 da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, iniciada às 09h30 e concluída às 12h00.

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	4
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	4
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	5
03 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO LANDRA – “SABORES DO RIO À SERRA E COURA ME”	5
04 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO VEZ	7
05 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PAREDES DE COURA	9
06 – ACEITAÇÃO DE LEGADO OU DOAÇÃO DO ESCRITOR MÁRIO CLÁUDIO	11
07- RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PPR	12
08- PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE PAREDES DE COURA	13
09- CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO POSTO DA GNR	15
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE	16
10 – DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO	16
11 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	17
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	19
ENCERRAMENTO	19



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes, Maria Emília e Sousa Cerqueira, Vítor Manuel Rosas da Silva e Liliana Maria Pereira Lourenço. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Presidente da Câmara: Referiu o sucesso das celebrações do 25 de Abril, pela forma elevada como decorreram, relevando a sessão da Assembleia Municipal. -----

Mencionou que no final do dia realizou-se no Centro Cultural um espetáculo com a atuação do Coro Livre, deixando um agradecimento ao Maestro Luís Miguel Silva, à Carla Lima, ao pianista Ricardo e a todos os participantes no espetáculo. Destacou também o encerramento das comemorações no dia 1 de maio, com o concerto de Sérgio Godinho acompanhado pelo coro de alunos do 4.º ano. Destacou que o espetáculo procurou transmitir às novas gerações o valor da liberdade e da luta por ela. Deixou ainda um agradecimento à professora Carolina Fonte pela direção do coro, ao Agrupamento de Escolas, aos pais e ao apoio e colaboração dos técnicos do Município. -----

Reconheceu a generosidade e dedicação de Sérgio Godinho, que se envolveu com as crianças, contribuindo para um momento marcante que permitiu o encerramento das celebrações de forma muito digna e emotiva. -----

Deu também informação sobre a inauguração da Unidade Local de Formação de Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, situada no lugar de Amieira, em Resende, com a participação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura e dos corpos de bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, sublinhando a sua importância na proteção e segurança das pessoas. -----

Vereadora Emília Cerqueira: “Não tenho muito acrescentar ao que disse o sr. Presidente apenas deixar uma atenção aos meninos e meninas e respetivas famílias que proporcionaram um momento comovente e de rara beleza e ao espetáculo de encerramento das comemorações do “25 de Abril” com Sérgio Godinho. -----

Saudação essa naturalmente extensível a todos os envolvidos com enfoque especial à Prof. Carolina Fonte que conseguiu harmonizar em palco as vozes das crianças ao ritmo das músicas do 25 de Abril. -----

Nos tempos que vivemos de forte desvalorização do que significa a conquista das liberdades, que hoje são dadas como factos inquestionáveis, é importante e fundamental reforçar por todos os meios o quão difíceis e preciosos são esses direitos. -----

Por fim, ainda sobre o mesmo evento, permito-me parafrasear: “Estava bonita a festa, pá!” -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 09/2026, da reunião ordinária realizada no dia 22-04-2026, oportunamente distribuída e dispensada de leitura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de ata n.º 09/2026, da reunião ordinária realizada no dia 22-04-2026. -----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 28-04-2026, que acusava os seguintes saldos: -----

Fundos de Maneio:		
Presidência:	650,00 €	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00 €	duzentos euros
Vereadora:	300,00 €	duzentos euros
DAF	150,00 €	duzentos euros
Divisão Administrativa e Financeira		
DECAS	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:		
DOSM	400,00 €	quatrocentos euros
Divisão de Obras e Serviços Municipais		
DUA	150,00 €	cento e cinquenta euros
Divisão de Urbanismo e Ambiente:		
Em cofre na Tesouraria:	10 375,13 €	dez mil trezentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	575 822,15 €	quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	32 743,76 €	trinta e dois mil setecentos e quarenta e três euros e setenta e seis cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	230 316,73 €	duzentos e trinta mil trezentos e dezasseis euros e setenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 018,95 €	quinze mil e dezoito euros e noventa e cinco cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 098,64 €	mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 380,47 €	cinco mil trezentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	24 739,02 €	mil e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	170 488,72 €	cento e setenta mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	470 315,68 €	quatrocentos e setenta mil trezentos e quinze euros e sessenta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	772 104,30 €	setecentos e setenta e dois mil cento e quatro euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 192,15 €	cinco mil cento e noventa e dois euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	76 800,92 €	setenta e seis mil oitocentos euros e noventa e dois cêntimos

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

03 -- ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO LANDRA – “SABORES DO RIO À SERRA E COURA ME”

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de acordo de cooperação com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coura, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

1. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coura é uma associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação, formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou industriais, da divulgação e do marketing; -----
2. No âmbito do seu objeto estatutário, a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coura: -----
 - a. organizará, nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, o evento “Sabores do Rio à Serra”, a Festa da Truta ganha uma nova vida e um novo sabor, está em causa uma celebração única da identidade courense, onde o melhor do rio se encontra com os sabores autênticos da serra, é mantida a essência — a truta — e elevada a experiência com novidades irresistíveis, como o tradicional cabrito. A iniciativa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais – para além de muitas outras atividades; -----
 - b. organizará, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, o “Coura ME”, evento para promoção dos produtos de Paredes de Coura (biscoitos, compotas, licores, broa, artesanato, cosmética, enchidos, entre outros), animado por um cartaz musical variado; -----
3. As referidas iniciativas têm como principal objetivo promover os produtos tradicionais do concelho de Paredes de Coura, atrair visitantes ao Município e fomentar a atividade económica dos comerciantes locais;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

4. Os eventos são, igualmente, de relevante interesse municipal na medida em que contribuem para promover e valorizar o património natural, paisagístico e cultural do concelho, permitem proporcionar aos participantes momentos de confraternização e diversão e constituem uma ação promocional do Município porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária das iniciativas nos meios de comunicação; -----
5. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento;
6. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----
7. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----
8. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do n.º 1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
9. A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é detentora dos conhecimentos e da experiência necessários para a organização dos eventos de forma a maximizar as suas potencialidades. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

- 1- Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
- 2- Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Presidente da Câmara: referiu que os eventos “Sabores do Rio à Serra” e “CouraMe”, previstos para as próximas semanas, registam um aumento dos custos, sobretudo nos transportes e na logística. -----

Explicou que a denominação de “Sabores do Rio à Serra” antes chamado de “Festa da Truta” é a estratégia do Município para alargar a oferta dos produtos e envolver os restaurantes locais. Destacou o aumento da participação, da restauração que já conta com a inscrição de quatro restaurantes. -----

Quanto à animação informou que procuram o equilíbrio entre propostas populares, tradicionais e dirigidas aos mais jovens, que incluem folclore e música popular com base eletrónica. Espera o crescimento do evento e o aumento de participantes.-----

Relativamente ao investimento, está orçado em cerca de cento e setenta e dois mil euros cuja gestão é rigorosa e feita com pagamentos mediante a apresentação de faturas e documentos comprovativos das despesas. -----

A **Vereadora Emília Cerqueira referiu:** “Relativamente ao protocolo e ao apoio aos produtos locais e às espécies endógenas bem como ao estímulo das cadeias curtas, para além de constar da estratégia “Do Prato ao Prato”, aprovada pela União Europeia, são momentos fundamentais de desenvolvimento de pequenas produções que necessitam do apoio público para existir e para se expandir. A promoção e valorização dos produtos endógenos é algo muito caro ao PSD, razão pela qual votarei a favor a proposta de protocolo”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.** -----
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa.**-----

04 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO VEZ

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a celebração de acordo de cooperação com a Associação de Pesca Desportiva do Vez, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando: -----

1. A Associação de Pesca Desportiva do Vez é uma associação de pescadores desportivos, sem fins lucrativos, sediada no concelho de Arcos de Valdevez, que tem por fins a integração, a sensibilização, a promoção desportiva, recreativa e cultural de toda a comunidade, promover o ordenamento, a gestão e a exploração sustentada dos recursos aquícolas das águas interiores, nomeadamente através da gestão de concessões de pesca desportiva ou outras formas;-----
2. São atletas da dita associação Bruno Peres (medalha de bronze na época de 2025 no campeonato nacional de pesca à pluma) e Tiago Castro (campeão nacional na época de 2024 no campeonato nacional de pesca à pluma, atleta português com a melhor classificação no campeonato do mundo na



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

República Checa 2025 em que Portugal se classificou em décimo segundo lugar num conjunto de trinta e duas seleções), ambos munícipes courenses; -----

3. Tiago Castro e Bruno Peres foram selecionados para representar Portugal no Campeonato da Europa de Pesca à Pluma, a realizar em junho de 2026, na Bósnia;-----
4. A participação de Tiago Castro e Bruno Peres no Campeonato da Europa da modalidade implica custos significativos que não são comparticipados na totalidade pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva; -----
5. A participação dos atletas no Campeonato da Europa permitirá a Paredes de Coura, entre outros aspetos, difundir a imagem do concelho, associar a sua imagem à prática desportiva e à participação numa competição de âmbito internacional, com potencial de repercussão, e contribuir para incentivar a prática da modalidade no concelho e a realização de atividade física; -----
6. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
7. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----
8. Compete à Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Pesca Desportiva do Vez um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Presidente da Câmara: Explicou que o apoio do Município se destina a compartilhar despesas de logística e alimentação e cujo pagamento implica a apresentação dos documentos comprovativos das despesas. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Vereadora Emília Cerqueira: referiu entender que as associações de fora do concelho não deverão ser apoiadas pelo Município de Paredes de Coura. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Pesca Desportiva do Vez um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**-----
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa.**-----

05 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE PAREDES DE COURA

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa a celebração de acordo de cooperação com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura, que se transcreve: -----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

1. Importa valorizar o papel desempenhado pelo movimento associativo no panorama da vida municipal, enquanto forma de união e participação voluntária de indivíduos ou grupos em torno de objetivos comuns, tendo em vista servir a comunidade em que se inserem; -----
2. A Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura é uma associação, sem fins lucrativos, com sede no lugar do Amparo, União de Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, que se dedica, designadamente, a atividades de promoção da pesca no concelho; -----
3. Nos dias 22, 23 e 24 de maio de 2026, realizar-se-á, em Paredes de Coura, o evento “Sabores do Rio à Serra”, promovido pela Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra, com o apoio do Município de Paredes de Coura, no qual a truta, produto típico de Paredes de Coura, terá grande destaque, cujo programa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais, para além de outras atividades;-----
4. No âmbito da iniciativa “Sabores do Rio à Serra”, a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura levará a cabo atividades de promoção da pesca no concelho de Paredes de Coura e organizará um concurso de pesca, no qual o rio Coura será repovoado com trutas e os pescadores participantes pescarão (sem morte) o maior número que conseguirem, devolvendo os peixes capturados ao rio;
5. Findo o concurso, realizar-se-á um convívio entre pescadores e, posteriormente, ocorrerá a entrega dos prémios aos vencedores;-----
6. Se prevê a participação de cerca de 100 pescadores nas ditas atividades e que a realização das mesmas é de relevante interesse municipal, na medida em que permitirá, nomeadamente, atrair pescadores



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- e outros amantes da pesca a Paredes de Coura, promover a imagem e as paisagens do concelho, divulgar a truta e o rio Coura e fomentar a atividade económica local; -----
7. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do ambiente, dos tempos livres e desporto, do património e da promoção do desenvolvimento; -----
 8. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
 9. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
 10. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
 11. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Presidente da Câmara: explicou que o apoio financeiro se destinava à organização do convívio, que costuma reunir cerca de 100 participantes vindos de vários concelhos e também de Espanha, bem como suportar as despesas com a aquisição de troféus e lembranças para os participantes. -----

Informou também que, nesta altura do ano, é habitual realizar-se uma ação de repovoamento do rio. -----

A Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Votarei a favor este acordo até porque acreditamos que o papel das associações de caça e pesca que as diretivas ambientalistas tanto apregoam ter um papel fundamental na preservação e manutenção dos ecossistemas quer através da manutenção dos territórios (neste caso o rio) quer através da própria colocação e preservação das espécies que mantenham a biodiversidade e a garantia da sua subsistência. O sr. Presidente insistiu bastante que não iriam pescar as trutas, no entanto, as associações de caça e pesca têm sido um misto de preservação e captura para que tenhamos pesca regulada não furtiva, essa sim, sem qualquer sensibilidade e maturidade dos indivíduos que põem em causa a reprodução das espécies”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **Que o Município celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**-----
2. **A minuta de acordo de cooperação anexa.**-----

06 – ACEITAÇÃO DE LEGADO OU DOAÇÃO DO ESCRITOR MÁRIO CLÁUDIO

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à aceitação de legado ou doação de coleção e outros pertences do escritor Mário Cláudio, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

- a) nos termos do previsto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o Município de atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento; -----
- b) o Município de Paredes de Coura reabilitou, no ano de 2013, o edifício onde funcionou, em tempos, a antiga escola primária de Venade, na freguesia de Ferreira, adaptando-o para acolher o acervo documental do escritor Mário Cláudio, um dos mais importantes escritores portugueses das últimas décadas, Prémio Pessoa em 2004, passando a funcionar no local o equipamento municipal “Centro Mário Cláudio”, com reserva, acondicionamento e tratamento de acervo, programação cultural periódica (conferências, exposições, espetáculos e lançamento de livros) e acolhimento de residências artísticas nacionais e internacionais;-----
- c) durante o ano de 2020, no encerramento da homenagem aos 50 anos de vida literária do escritor, foi concebida a exposição da “Coleção do Escritor Mário Cláudio”, com a curadoria – Jorge Velhote, Laura Castro – que esteve



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

patente no Centro Cultural de Paredes de Coura e agrega a coleção privada de pintura, desenho e escultura do escritor, uma exposição multidisciplinar e de um inestimável valor artístico; -----

- d) o escritor Mário Cláudio, pseudónimo de Rui Manuel Pinto Barbot Costa, manifestou já a disponibilidade de afetar, de forma permanente, a exposição ao “Centro Mário Cláudio”, legando ou doando a coleção e outros objetos representativos do seu percurso biográfico ao Município de Paredes de Coura, contando que se encontre um espaço digno e seguro onde, nas proximidades do atual edifício, a mesma possa ficar acessível ao público; -----
- e) o Município já adquiriu um edifício para o efeito, encontrando-se a desenvolver um projeto de valorização do espaço que inclui a arquitetura e os pertences do escritor; -----
- f) nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere: aceitar o legado ou a doação que Rui Manuel Pinto Barbot Costa (escritor Mário Cláudio) pretende fazer ao Município de Paredes de Coura tendo por objeto a coleção inventariada no documento anexo como doc. 1, bem como outros objetos representativos do seu percurso biográfico. -----

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “Voto a favor este acordo para legado ou doação, mas com forte recomendação para que, no caso de não ser possível a doação da totalidade do espólio do escritor Mário Cláudio, o escritor se disponibilize a entregar ao Município de Paredes de Coura pelo menos: livros, pinturas que constam da exposição, tratando-se de doação plena e sem condições, desde já, pois só assim se justifica a manutenção de um espaço dedicado ao artista Mário Cláudio pois o Município não pode correr o risco de afetar um edifício e proceder à sua adaptação como espaço dedicado a Mário Cláudio e depois ficar dependente ou não de impugnação *post mortem*. -----

Já quanto ao restante espólio que o escritor Mário Cláudio tem a boa vontade de entregar ao Município muito gostaria que também fosse objeto da mesma doação sem embargo de entender que tal possa não suceder, caso se trate de objetos de natureza pessoal. -----

Como nota final deixar uma palavra de apreço pela generosidade que o escritor Mário Cláudio tem para com as gentes de Coura e em especial com o lugar de Venade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação do legado ou a doação que Rui Manuel Pinto Barbot Costa (escritor Mário Cláudio) pretende fazer ao Município de Paredes de Coura tendo por objeto a coleção inventariada no documento anexo, bem como outros objetos representativos do seu percurso biográfico.-----

07- RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO PPR

PONTO 07: Ratificação do relatório anual de avaliação do plano de prevenção da corrupção e infrações conexas reportado ao ano de 2025-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Nos termos previstos na alínea b) do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a controlo anual por parte do MENAC, sendo imperioso, no mês de abril do ano seguinte, a que respeita a execução, proceder ao envio de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. -----

Tal relatório foi submetido na plataforma do MENAC no passado dia 29/04/2026, pelo que vai o mesmo a ratificação da Câmara Municipal de Paredes de Coura. -----

Vereadora Maria Emília Cerqueira: “relativamente ao relatório dizer o seguinte: por um lado, o atual documento em si trata-se de uma fotografia da situação atual do município segundo a qual ainda há muito para fazer, mas essa discussão entendo que não é o momento de ser feita, tanto mais que, por outro lado, este relatório é apresentado como facto consumado uma vez que foi submetido na plataforma do MENAC antes desta discussão ter lugar. Este tipo de avaliação e análise do que está a correr bem ou mal no Município devem ser objeto de apurada e profunda discussão. -----

Perante essa possibilidade votarei este relatório, mas deixando um protesto pela sua apresentação apenas para ratificação e não discussão como deveria ter acontecido.-----

Por fim, solicito que de futuro os documentos desta importância e transversalidade seja apresentados a discussão atempada e não para mera ratificação”. -----

Presidente da Câmara - referiu: “procura-se sempre evitar as ratificações, no entanto, sempre que somos confrontados com prazos legais temos de os cumprir, motivo pelo se recorreu à figura da ratificação. Em todo o caso, compreende-se a nota dada, também por mim, e previamente comunicada aos serviços”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o relatório anual de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, reportado ao ano de 2025, de que se anexa cópia a esta ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

08- PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE PAREDES DE COURA

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao Plano Municipal de Ação Climática de Paredes de Coura, que se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

1. Para a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a ação climática tem como objetivo tomar medidas para prevenir os impactos das alterações climáticas, bem como limitar o seu avanço, para tal são implementadas ações de mitigação com o objetivo de reduzir os gases de efeito de estufa (GEE) e ações de adaptação para minimizar os efeitos negativos das alterações climáticas na qualidade de vida da população e nos ecossistemas (Lei nº 56/2015, de 30 de julho); -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2. Em Portugal, a ação climática é regulamentada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima), que estabelece no artigo 14.º que as autarquias locais devem programar e executar políticas climáticas no âmbito das suas competências;-----
3. O n.º 2 do artigo 14.º Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro (Lei de Bases do Clima) determina que “os municípios aprovam, em assembleia municipal, no prazo de 24 meses a partir da entrada em vigor da presente lei, um plano municipal de ação climática”;-----
4. Em cumprimento dos referidos normativos, o Município de Paredes de Coura deu início à elaboração do seu Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), uma ferramenta de planeamento para mitigação e adaptação, onde são definidos objetivos, metas e uma visão clara;-----
5. O plano analisa as vulnerabilidades presentes e futuras do território, listando uma série de medidas para minimizar ou eliminar essas vulnerabilidades e estabelece mecanismos de monitorização e acompanhamento, bem como define medidas de adaptação e mitigação que estão alinhadas com as estratégias nacionais;-----
6. Nos termos do artigo 9.º da Lei de Bases do Clima: os cidadãos têm o direito de participar nos processos de elaboração e revisão dos instrumentos da política climática, para além das consultas públicas, sob a forma tradicional de contributo escrito, devem ser organizadas sessões de esclarecimento e debate entre os cidadãos e os responsáveis pela decisão relativa à política climática, quer por iniciativa da Administração quer por solicitação de, no mínimo, 30 cidadãos.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a redação anexa do Plano Municipal de Ação Climática de Paredes de Coura;-----
2. Submeter a redação anexa do Plano Municipal de Ação Climática de Paredes de Coura a discussão pública, nos termos legais.-----

Vereadora Emília Cerqueira: referiu “Votarei favoravelmente no sentido que parte de imperativo legal – Lei de Bases do Clima”.----- **B**

deliberado, por unanimidade aprovar:-----

1. **A redação anexa do Plano Municipal de Ação Climática de Paredes de Coura;**-----
2. **A submissão da redação anexa do Plano Municipal de Ação Climática de Paredes de Coura a discussão pública, nos termos legais.**-----

À 11h30, nos termos do Regimento, foi deliberado, por unanimidade, prolongar os trabalhos, para além da hora de encerramento.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

09- CONTRATO DE COOPERAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO POSTO DA GNR

PONTO 09: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à celebração de contrato de cooperação interadministrativo para a reabilitação das instalações do posto territorial da GNR de Paredes de Coura, que se transcreve -----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

- a) Que o desígnio da manutenção de um Estado seguro é fundamental;-----
- b) A necessidade de um sistema de segurança interna adequadamente coordenado, eficiente e operativo;-----
- c) Que o estabelecimento de parcerias entre a Administração Central e as Autarquias Locais configura uma forma eficaz e adequada de garantir a prossecução do interesse público; -----
- d) Que o Município de Paredes de Coura, ciente da necessidade que o concelho apresenta de estar dotado de instalações adequadas ao desempenho das funções da Guarda Nacional Republicana e tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo; -----
- e) Que constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, e que à Câmara Municipal compete gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, ao abrigo das alíneas r) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Regime Jurídico; -----
- f) Que o Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, veio dar, para o quinquénio de 2022-2026, continuidade à programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, com o objetivo de apoiar os investimentos planeados que visem reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e o reforço da segurança interna, assente numa perspetiva plurianual de investimentos, a qual contribui para a definição de prioridades a médio prazo, obviando a decisões fortuitas, desajustadas e mais onerosas;-----
- g) Que a promoção, pelo Ministério da Administração Interna, da execução da programação referida na alínea anterior, cabe à respetiva Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), sendo as dotações orçamentais inscritas ou transferidas para as medidas previstas para o orçamento de projetos da SGMAI, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto; -----
- h) Que nos termos do n.º 1, do artigo 22.º-A, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os Municípios e as Freguesias podem colaborar com a Administração Central, ou com outros organismos da Administração Pública, na prossecução de atribuições ou competências desta; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

i) Que nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, a área governativa da Administração Interna pode, para execução dos investimentos em infraestruturas, celebrar contratos de colaboração administrativa com autarquias locais.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1- Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA e com a GUARDA NACIONAL REPUBLICANA contrato de cooperação interadministrativo para a reabilitação das instalações do posto territorial da GNR de Paredes de Coura, nos termos da minuta anexa; -----

3- Aprovar a minuta de contrato de cooperação interadministrativo anexa.-----

Presidente da Câmara: disse tratar-se do contrato de cooperação entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e o Município de Paredes de Coura, para a realização das obras para melhorar as condições das instalações do posto da GNR, que prevê uma comparticipação financeira de cerca de 561 mil euros, a executar até 2028. O município vai ficar responsável pelo projeto, execução, fiscalização e acompanhamento da obra. -----

Vereadora Emília Cerqueira referiu: “votarei favoravelmente o presente contrato de cooperação que permite, através de contrato interadministrativo, salvaguardar o interesse público através de todo o financiamento necessário à execução do quartel da GNR, bem como a missão do Ministério da Administração Interna de criar condições no terreno para que as forças de segurança possam exercer a sua missão.-----

Através deste contrato, assegura-se, por um lado, o financiamento total da obra, com exceção das taxas, emolumentos, despesas de fiscalização e proximidade, mediante o reembolso ao Município das despesas adiantadas.-----

Assim sendo votarei favoravelmente por ser do melhor interesse para o concelho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

1. **Que o MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA celebre com Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e com a Guarda Nacional Republicana contrato de cooperação interadministrativo para a reabilitação das instalações do posto territorial da GNR de Paredes de Coura, nos termos da minuta anexa;**-----

2. **A minuta de contrato de cooperação interadministrativo anexa.**-----

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

10 – DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação de requerimento, apresentado por Marta Almeida, na qualidade de procuradora de António da Cunha Fernandes e Angélica Martinha Brandão Afonso, relativo a destaque de parcela de terreno:------

Marta Almeida, solicitadora, com escritório na Rua Dr. Albano Barreiros, Loja 16, Paredes de Coura, requer emissão de certidão comprovativa de verificação dos requisitos relativos ao destaque de uma parcela de terreno do prédio misto,



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

sito na freguesia de Aqualonga, concelho de Paredes de Coura, nos termos da documentação anexa que fica a fazer parte integrantes desta ata.-----

O Chefe da DUA, Mário Augusto Pais Patrício, deu a informação com o seguinte teor: -----

Informação técnica – 20026-04-18-----

Analisada a pretensão em conformidade com as regras urbanísticas em vigor à presente data, ou seja, as normas estabelecidas na Primeira Revisão do PDM de Paredes de Coura, publicado na 2ª Série do Diário da República Aviso n.º 143/2016 de 7 de janeiro verifica-se que a parcela de terreno insere-se em Solo Urbano - Espaços Urbanos de Baixa Densidade definido pelos artigos 54º e 55º do Regulamento do PDM.-----

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro estão reunidas as condições de destaque, dado que ambas as parcelas ficarão a confrontar com arruamentos públicos e por ser solo urbano, conforme já referido, não há a condicionante da existência de parcela com área mínima.-----

Deste modo considero não haver inconveniente na emissão da certidão solicitada.-----

De acordo com o n.º 7 do já referido artigo, o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos números 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

A certidão é emitida pela Câmara Municipal pelo que a aprovação do destaque terá de acontecer em reunião de Câmara. Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o destaque solicitado.-----

Vereadora Emília Cerqueira - “Voto favoravelmente atendendo àquele que é o entendimento plasmado na informação elaborada pelo técnico dos serviços da Câmara”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do chefe da DUA, autorizar o destaque da parcela de terreno, nos termos do pedido formulado por Marta Almeida, na qualidade de solicitadora, e emitir certidão comprovativa do destaque. -----

11 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 11: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, deliberada na reunião da CM de 03-11-2025 (relativa às competências previstas no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)) e objeto de subdelegação no vereador com o pelouro das obras particulares, por despacho de 05-11-2025, constantes na listagem que se transcreve:-----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
195/26	Latitudes & Magias Albergaria	17-abr-26	Requalificação de edifício	Projeto de arquitetura aprovado
202/26	Maria da Conceição G. Fernandes	23-abr-26	Unidade de Agroturismo	Notificado o requerente



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

206/26	Erik Ivar Ringmar	22-abr-26	Construção de Moradia	Aprovado licenciamento do projeto
173/26	Rosa Maria Alves Gomes	13-abr-26	Ampliação de Moradia	Projeto de arquitetura aprovado
155/26	Carla Marina N. Santos Fião	16-abr-26	Reconstrução de moradia	Lagoa - Coura
170/26	Sandra Veiga da Silva Correia Teichmann	16-abr-26	Construção de Moradia	Pantanhas - Mozelos
149/26	António Esteves	21-abr-26	Pedido de Informação Prévia	Notificado o requerente
1/26	Gilberto Barbosa Fernandes	21-abr-26	Ação judicial	Notificado o requerente
1/26	Paula Cristina Santos M. Ruivo	21-abr-26	Ação judicial	Notificado o requerente
186/26	Marta Isabel Fernandes Almeida	17-abr-26	Atribuição de número de polícia	Notificado o requerente
177/26	António Sousa Ferreira	20-abr-26	Pedido de Informação Simples	Notificado o requerente
176/26	António Sousa Ferreira	20-abr-26	Pedido de Informação Simples	Notificado o requerente
193/26	Tatiana Gonçalves Sardinha	17-abr-26	Pedido de Certidão	Certidão emitida
191/26	Maria Eugénia G. Teixeira Pinto	17-abr-26	Pedido de Informação Simples	Notificado o requerente
81/26	Manuel Moreira da Cunha, CCH	17-abr-26	Pedido de Vistoria	Notificado o requerente
185/26	Maria Cândida da Cunha e Costa	17-abr-26	Atribuição de número de polícia	Notificado o requerente
188/26	Daniel Filipe Martins Nunes Marques	20-abr-26	Apresenta nova queixa	Notificado o requerente
197/26	Herminio Rodrigues	23-abr-26	Pedido de Certidão	Notificado o requerente
187/26	Joaquim Augusto Leão B. leal	17-abr-26	Ampliação de Moradia	Deferido pedido de alvará de utilização
128/26	Armindo Alves da Silva	17-abr-26	Pedido de Vistoria	Deferido pedido de alvará de utilização
66/25	Manuel Salvador Pereira Marinho	15-abr-26	Construção de Moradia	Deferido pedido de alvará de utilização
178/26	Rui Alberto Fernandes Antunes	21-abr-26	Construção de Moradia	Emitido alvará de licença de construção
184/26	Maria Clara Domingos Reis	23-abr-26	Construção de Moradia	Emitido alvará de licença de construção



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

190/26	Carla Paulien Klomp	17-abr-26	Construção de Piscina	Emitido alvará de licença de construção
180/26	Silvia Maria R. Gouveia Barbosa	15-abr-26	Reabilitação de Moradia	Emitido alvará de licença de construção
154/26	Samacunha Investimentos Imobiliários	23-abr-26	Construção de Moradia	Projeto de arquitetura aprovado
208/26	Maria Helena Ramos Loza	28-abr-26	Garagem e Alpendre	Projeto de arquitetura aprovado
189/26	Maria Elisa Gonçalves Sousa	28-abr-26	Pedido de Certidão	Certidão emitida
196/26	Ordem Cúmplice Unipessoal	28-abr-26	Pedido de Certidão	Certidão emitida

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----